



**RESOLUÇÃO Nº 003/2019-GEO**

Transferência Externa - Ano Letivo 2019.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE GEOGRAFIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº 052/2002-CEP, que estabelece normas para o recebimento de transferência externa de alunos de outras instituições de educação superior;

considerando o Edital nº 005/2019-DAA, de 21/01/2019, que publica vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência de outras Instituições de Ensino Superior Públicas, Particulares ou Estrangeiras para a UEM, ano letivo de 2019;

considerando a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os seus respectivos enquadramentos no currículo do Curso de **Geografia** da UEM;

“ad referendum”,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Deferir** o pedido de Transferência Externa, da requerente abaixo relacionada, para o curso de **Geografia**, **ano letivo de 2019**, conforme segue:

<b>Nome</b>	<b>Turno</b>	<b>Série de Enquadramento</b>	<b>Prazo máximo para conclusão do curso</b>
Fernanda Yasmim Maia de Moraes	Noturno	2º Série	2025

**Art. 2º.** Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Geografia**.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 02 de fevereiro de 2019.

**Prof. Dr. Claudivan Sanches Lopes**  
Coordenador - GEO.